

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

A **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Superintendente, através da Portaria nº 060/2024 – DS nos termos da legislação vigente, torna pública a **abertura de inscrições** ao Concurso Público 04/2024, para os empregos constante na Lei Complementar nº 835/2020 e descrito no quadro do item 1.1. deste Edital.

As provas objetivas estão previstas para o dia **14 de abril de 2024** em local e horário a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oficialmente no dia **06 de abril de 2024** na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites <http://www.saaeatibaia.com.br> e www.ibamsp-concursos.org.br.

O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos atualmente vagos e cadastro de reserva conforme Tabela abaixo, dos que vagarem e forem necessários à **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

Anexo I – Descrições sumárias das atribuições dos empregos.

Anexo II – Programas das Provas.

Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para a realização da prova.

Anexo IV – Avaliação de potencialidade física (TAF).

Anexo V – Modelo Atestado Médico (TAF).

Anexo VI – Formulário para interposição de recurso contra isenção.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. São especificações dos empregos:

Cód.	Emprego	Quadro de vagas	Salários (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho	Requisitos Exigidos (LC835/2020 e 902/2023)	Valor da Inscrição (R\$)
		Total de Vagas				
502	Agente Comercial	01	1.561,98	40H	Ensino Fundamental, carteira der habilitação categoria AB e noções de informática.	67,00
500	Agente de Infraestrutura	01	1.561,98	40H OU ESCALA 12X36	Ensino Fundamental e noções de Informática.	67,00
501	Agente Operacional	04	1.561,98	40H OU ESCALA 12X36	Ensino Fundamental, carteira der habilitação categoria B e noções de informática.	67,00
508	Operador de Máquinas	Cadastro de Reserva	2.912,54	40H	Ensino Fundamental e carteira de habilitação categoria D.	67,00

- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas descritas na tabela acima, das vagas que vierem a surgir e de cadastro reserva.
 - 1.2.1. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.3. Os horários e dias de trabalho do candidato contratado ficarão a critério da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, estipulados em contrato de trabalho, podendo ser diurno e/ou noturno em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.4. **Os aprovados constarão de lista de classificação final para serem contratados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.**
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.6. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.
- 1.7. O Concurso Público será realizado na cidade de Atibaia/SP. Excepcionalmente poderão ser realizadas em cidades da região, considerando o número de candidatos inscritos e locais disponíveis para as provas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.
 - 2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.5. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para admissão no emprego e, na data da contratação, comprovar:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino, mediante a apresentação de algum dos seguintes documentos: Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação; outros documentos estabelecidos em normal;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 da Constituição Federal ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade de demissão / exoneração a bem do serviço público;
- k) cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de bens em envelope lacrado com nome do candidato e CPF escrito do lado de fora, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92.

2.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação no quadro de empregados da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, sob pena de não contratação e exclusão do Concurso Público, não cabendo recurso.

2.7 É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela:

Bloco A	Bloco B
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Operacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Infraestrutura • Agente Comercial • Operador de Máquinas

2.8 As inscrições ficarão **abertas** exclusivamente pela internet no período de **12/02/2024 até 14/03/2024**.

2.9 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Concurso Público e do IBAM.

2.9.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita nos endereços eletrônicos www.ibamsp-concursos.org.br e www.saaeatibaia.com.br/.

2.10 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11.1 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego.

2.11.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11.3 Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.11.4 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego.

2.11.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

- 2.12** Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de requerimento, enviado via SEDEX, **endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF. SAAE ATIBAIA – CONCURSO PÚBLICO 04/2024** no mesmo período destinado a abertura das inscrições **12/02/2024 até 14/03/2024**), **IMPRETERIVELMENTE**.
- 2.12.1** O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo III deste Edital.
- 2.12.2** Além do requerimento mencionado no item 2.12, **o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.12.3** **O Laudo Médico, original ou cópia autenticada, deverá conter nome completo do candidato, CRM, datado e assinado pelo profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.**
- 2.12.4** O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.12.5** Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.12.2.
- 2.12.6** Para efeito do prazo estipulado no item 2.12, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.12.7** **O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.**
- 2.12.8** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.12.9** O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.12.2 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.13** O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail **atendimento@ibamsp.org.br** e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.13.1** Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
- 2.13.2** O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.13 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.14** **O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.**
- 2.14.1** O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de **SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF.: SAAE Atibaia - CONCURSO PÚBLICO 04/2024** no mesmo período destinado a abertura das inscrições, **IMPRETERIVELMENTE**.
- 2.14.2** O candidato que não atender aos itens 2.14 e 2.14.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.15** A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital.

PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 2.16** As inscrições serão abertas e deverão ser realizadas exclusivamente via **Internet**, do **dia 12/02/2024 ao dia 14/03/2024**, e, para inscrever-se, o candidato deverá:
- 2.16.1** Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
 - 2.16.2** Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
 - 2.16.3** **Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;**
 - 2.16.4** Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo emprego que deseja concorrer.
 - 2.16.5** Conferir e transmitir os dados informados.
 - 2.16.6** Imprimir o boleto bancário.
 - 2.16.7** Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.17** Para pagamento do valor da inscrição, conforme item 1.1, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **15/03/2024** respeitado o horário bancário:
- 2.17.1** Para a segurança do candidato, o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
 - 2.17.2** **O IBAM e a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
 - 2.17.3** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **15/03/2024**, respeitado o horário bancário, caso contrário, não será considerado.
 - 2.17.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
 - 2.17.5** **Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, via PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.**
 - 2.17.6** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 2.17.7** As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.17.8** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **15/03/2024** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.18** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis**, após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no link correlato ao presente Concurso Público.
- 2.18.1** Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
 - 2.18.2** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.18.3** As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

- 2.18.4** O e-mail enviado ao IBAM deverá conter, no mínimo, o Município do Concurso, número da inscrição, o CPF e data de nascimento, informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.18.5** O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.18.6** O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.19** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.19.1** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.
- 2.20** O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.21** O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 2.21.1** Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.21.2** Para utilizar os equipamentos, o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.** Fica isento de pagamento de taxa para inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Município de Atibaia, o cidadão comprovadamente desempregado, o doador voluntário de sangue e o trabalhador que ganhar até um salário-mínimo e meio, por mês, vigentes a época do requerimento, e que sejam residentes no Município há pelo menos dois anos nos termos da Lei nº 4105 de 11 de setembro de 2012.
- 3.2.** Para que o candidato obtenha direito à isenção do pagamento da taxa para inscrição de concurso público, deverá comprovar moradia há, no mínimo 2 (dois) anos no Município de Atibaia mediante apresentação de cópia simples do comprovante de endereço, o candidato deverá comprovar mais uma das condições abaixo, concomitantemente, mediante a apresentação dos documentos seguintes:
- a) Desempregado**
- a1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser enviada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão).
- a2) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.
- b) Doador voluntário de sangue:**
- b1) declaração de comparecimento, atestado ou outro documento oficial que comprove ter o candidato feito no mínimo 3 (três) doações voluntárias de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data da inscrição deste Concurso.

c) Trabalhador que ganhar até um salário-mínimo e meio por mês:

c1) cópia do holerite ou declaração do empregador com firma reconhecida em Cartório, referente aos últimos 03 (três) meses que antecederem a inscrição no concurso público, discriminando a remuneração bruta de até um salário-mínimo e meio.

3.3. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos no item anterior, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

a) Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**.

b) Localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;

c) Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

d) Transmitir os dados, conforme informação constante na página;

e) Imprimir o requerimento de isenção;

f) Assinar o requerimento/declaração que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas em lei;

g) Enviar e-mail para concurso@saaeatibaia.com.br com assunto “ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 04/2024”, anexando os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, impreterivelmente, até às 23:59 (horário de Brasília) do dia **20 de fevereiro de 2024**. **Os documentos anexos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, de forma nítida e legível.**

3.4. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após as 23:59 horas do dia **20 de fevereiro de 2024** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.

3.6. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Atibaia a partir do dia **02 de março de 2024**.

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 04/2024 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **15/03/2024**.

3.9. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo **SAAE - Atibaia**.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim como, da Lei Municipal Nº 2616, de 07 de novembro de 1994, onde consta a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiência.

4.1.1. O disposto no item **4.1** não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

4.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego/área, especificadas no Anexo I, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. Conforme o disposto pelo Decreto Federal nº 9.508/18, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.1. A entrega do laudo mencionado no item 4.3 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada), juntamente com o ANEXO III devidamente preenchido.

- 4.3.2. O laudo entregue deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 4.3.3. O laudo terá validade apenas para esse Concurso, não será devolvido e deverá ter no máximo dois anos de sua emissão.
- 4.3.4. **O laudo médico mencionado no item 4.3 e o ANEXO III deverão ser enviados por meio de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SAAE- ATIBAIA – CONCURSO PÚBLICO 04/2024 no mesmo período destinado a abertura inscrições (do dia 12/02 ao dia 14/03/2024), IMPRETERIVELMENTE.**
- 4.3.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 4.3.4, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 4.3.4.2. **O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou ocorrência que impeça a chegada do laudo e do requerimento de sua condição de deficiente a seu destino.**
- 4.3.5. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 4.3, requerimento constante do Anexo III deste Edital contendo informações **COMPLETAS E DETALHADAS** quanto à condição.
- 4.3.5.1. A não solicitação de recursos especiais, ou a solicitação feita tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 4.4. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal indicado pela Coordenação do IBAM na folha de respostas.
- 4.4.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** e/ou o **IBAM** serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.
- 4.5. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.6. A realização das provas em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de o candidato fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.9. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.10. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.11. O candidato com deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 2.616/1994, e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.
- 4.12. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por emprego e de listagem especial.
- 4.13. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente, permanecendo somente na lista de classificação geral.

- 4.15. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso.
- 4.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 4.18. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
- 4.19. O Edital de divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **22/03/2024** na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites do IBAM e/ou da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**.
- 4.19.1 O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas neste Edital.
- 4.19.2 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 5.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Orgânica do Município.
- 5.2. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- 5.3. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.
- 5.4. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos afrodescendentes.
- 5.5. O candidato, que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6. Os inscritos na condição de afrodescendente concorrerão às vagas reservadas para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.
- 5.7. No ato da contratação o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente não será contratado, mas continuará concorrendo à vaga pela lista geral.
- 5.7.1. A comprovação da condição de afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato, documento expedido por órgão oficial de governo ou documento de seus ascendentes, devendo constar a identificação ou a indicação da raça ou cor.
- 5.8. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa.
- 5.9. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato afrodescendente está prevista a partir do dia **22/03/2024** no site do IBAM e do SAAE.
- 5.9.1. O candidato poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da opção “candidato afrodescendente” apenas nas datas constantes no Edital de divulgação mencionado no item 5.9, não podendo fazê-lo posteriormente.
- 5.9.2. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 5.9.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

6. DAS MODALIDADES DE PROVA

- 6.1. O Concurso Público constará de:
- 6.1.1. Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital.
 - 6.1.2. Provas Práticas de caráter classificatório e eliminatório para os empregos de Agente Operacional e Operador de Máquinas.
 - 6.1.3. Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório para os empregos de Agente Comercial e Agente de Infraestrutura.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. A prova objetiva tem, como data prevista para aplicação, o **dia 14 de abril de 2024**.
- 7.1.1. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.
 - 7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Atibaia, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
 - 7.1.3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação, no dia **06 de abril de 2024**, que será divulgado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites: <http://www.saaeatibaia.com.br> e www.ibamsp-concursos.org.br.
 - 7.1.4. O candidato receberá informações sobre data e local das provas por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 7.1.5. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 7.1.5.1. O **IBAM** e a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 7.1.6. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar a divulgação do Edital de Convocação para as provas nas formas previstas neste Edital.
 - 7.1.7. O **IBAM** e a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do **IBAM** e da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**.
- 7.2. **As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha que avaliarão o conhecimento dos candidatos nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.**
- 7.2.1. **A prova objetiva, com duração de 3 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, terá a seguinte composição:

Emprego	Área do Conhecimento	Número de itens	Pesos das Questões
Todos os empregos	Língua Portuguesa	12	1
	Matemática	8	1
	Conhecimentos Específicos	10	2

7.2.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

7.2.3. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

7.3. Para ser considerado habilitado na prova objetiva, o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida abaixo:

Emprego	Critério de Habilitação
Agente Operacional	<p>Estar entre os 21 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 06 candidatos com melhor nota da lista especial de afrodescendente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p>
Demais empregos	<p>Estar entre os 7 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de afrodescendente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.</p>

7.3.1. Os candidatos que não atingirem os critérios de habilitação acima serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e no Edital de Convocação divulgado oficialmente na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, pelo IBAM e pela **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**.

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para abertura dos portões.

7.4.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

7.4.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

- 7.4.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.**
- 7.4.5.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como rotas e tempo de deslocamento.
- 7.4.6.** O **IBAM** e a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 7.4.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.4.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.**
- 7.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.**
- 7.5.1.** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento (Boleto Bancário).
- 7.5.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
- 7.5.2.** Não serão aceitos como identificação pessoal, outros documentos que não os especificados no item 7.5, nem mesmo a via digital destes, com exceção da CNH e do RG em aplicativos oficiais dos estados que assim o emitem.
- 7.5.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3.1. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
- 7.5.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.5.4.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.6.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.6.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.6.2.** Constatada a impropriedade da inscrição, ela será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.6.3.** Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 7.7. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.**
- 7.7.1.** Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 7.8.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 7.9.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 7.9.1.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 7.9.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso seja ativado.
- 7.9.3.** O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 7.9.4.** **O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o ente público responsável pelo certame não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.**
- 7.9.5.** O IBAM e a Comissão Especial de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 7.10. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.**
- 7.10.1.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras medidas legais.
- 7.11.** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 7.12. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.**
- 7.12.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.**
- 7.12.2.** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 7.12.3.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.12.4.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 7.12.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12.6.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.
- 7.12.7.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.12.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.13.** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.13.1.** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 7.14.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 7.14.1.** Somente após decorrido o tempo de **01h30 (uma hora e meia) do início das provas**, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 7.14.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 7.14.1.2. Somente após decorrido o tempo mínimo de permanência na sala, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 7.14.1.3. Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios, além do descrito no item anterior.
- 7.14.2.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 7.14.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**
- 7.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.15.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 7.15.2.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 7.15.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 7.15.4.** Exceto no caso previsto no item 7.15, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 7.16.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1.** Haverá Avaliação de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os empregos de Agente Comercial e Agente de Infraestrutura. Serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na Tabela constante do item 7.3
- 8.2.** As informações quanto à data, horário e local das avaliações de aptidão física serão divulgadas em Edital de Convocação, oportunamente, por ocasião da divulgação do resultado dos recursos contra as notas das provas escritas objetivas.

- 8.3.** O candidato deverá tomar conhecimento da data, local (locais) e horário de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior. Por mera liberalidade, o SAAE de Atibaia poderá enviar e-mail ao candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, não dispensando, portanto, o acompanhamento direto por parte do candidato das publicações oficiais.
- 8.4.** Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação
- 8.5.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.
- 8.5.1.** O Teste de aptidão física terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.
- 8.6.** Para a realização das Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
 - b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 7.5 deste Edital;
 - c) assinar Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
 - d) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de **ESFORÇO FÍSICO**; e
 - e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.
- 8.7.** O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que ele não será ministrado pelos avaliadores.
- 8.8.** Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 8.9.** Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os candidatos realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.
- 8.9.1.** Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.
- 8.10.** A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima, conforme Tabela do Anexo IV deste Edital.
- 8.11.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima no teste descritos no Anexo IV deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.
- 8.12.** Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 8.6 "d" ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.
- 8.13.** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 8.14.** O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física será mensurado, conforme constante das tabelas do Anexo IV deste Edital, valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.
- 8.15.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 8.16.** É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água e alimentos.
- 8.17.** Aplica-se à prova de aptidão física o disposto no Capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1.** Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas e Agente Operacional, habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita no item 7.3.
- 9.2.** Os locais, equipamentos e materiais para a realização das provas práticas serão de responsabilidade do SAAE.
- 9.3.** A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação do resultado dos recursos contra as notas das provas escritas objetivas, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e do SAAE.
- 9.4.** Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 9.5.** A Prova Prática valerá 40 (quarenta) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 20 (vinte) pontos.
- 9.6.** A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- 9.6.1.** O candidato será avaliado, na prova prática, em função do cumprimento e exatidão demonstrada na realização das tarefas propostas, estabelecidas com base no que segue:
- 9.6.2. Operador de Máquinas**
A pontuação da prova prática do Operador de Máquinas, obedecerá a seguinte distribuição:
- Estratégia e planejamento das atividades para operação da máquina – 3 pontos.
 - Condução e operação da máquina e uso de suas aplicabilidades – 32 pontos.
 - Segurança e manejo da máquina – (carregamento, arraste/movimentação, descarregamento) – 5 pontos.
- 9.6.3. Agente Operacional**
A pontuação da prova prática de Agente Operacional obedecerá a seguinte distribuição (Pontuação máxima 40 pontos)
- Reconhecimento e uso correto de EPIs;
 - Identificação de equipamentos e ferramentas;
 - Abertura e fechamento de valas;
 - Preparar carga (sacaria de até 30kg) de produtos químicos;
 - Organizar e limpar local de trabalho.
- 9.7.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas confortáveis e calçados fechados para a execução das tarefas sob pena de não poder realizar a prova.
- 9.8.** Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido da seguinte documentação:
- 9.8.1.** Os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar, no momento da realização da prova prática, a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria específica, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 9.9.** Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 9.10.** Não haverá repetição da prova prática ou aplicação em outra data além daquela divulgada no Edital de Convocação.
- 9.11.** Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final que será a somatória das notas obtidas nas provas previstas pelo certame.
- 10.2.** Serão emitidas 03 (três) listas: uma geral, contendo todos os candidatos aprovados, uma especial para os candidatos com deficiência e outra contendo os candidatos afrodescendentes.
- 10.3.** Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 10.3.1.** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 10.3.2.** candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
 - 10.3.3.** candidato com maior nota na prova prática, quando for o caso;
 - 10.3.4.** candidato com maior número de pontos na parte de língua portuguesa da prova;
 - 10.3.5.** candidato que tiver maior idade;
 - 10.3.6.** candidato com maior número de filhos menores de 18 anos;
 - 10.3.7.** candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;
 - 10.3.8.** sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, e que ocorrerá no momento da convocação para contratação.
- 10.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, os Editais de Classificação e de Homologação do Concurso Público, divulgados na Imprensa Eletrônica Oficial da Estância de Atibaia.
- 10.5.** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 10.6.** A publicação da classificação será realizada em conformidade com os itens 10.1 e 10.2 do presente Edital.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1.** O prazo para **interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis** após a ocorrência do fato que lhe deu origem, considerando a data inicial aquela da publicação/divulgação.
- 11.2.** Os recursos quanto à isenção da inscrição no Concurso Público deverão ser enviados para o e-mail concurso@saaeatibaia.com.br com o assunto "RECURSO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 03/2024"; até as 17h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, conforme edital de divulgação e estar em conformidade com o disposto neste Capítulo.
- 11.3.** Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos, pontuação da prova prática e de classificação final, etc.**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09h às 16h, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 11.4.** **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**
- 11.5.** Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que

permita sua adequada avaliação;

- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

11.6. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.

11.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de terem recorrido.

11.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

11.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

11.9.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

11.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele.

11.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

11.12. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

11.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

11.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, no qual a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.saaeatibaia.com.br.

11.15. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, onde deverá manifestar o

seu interesse pela vaga, comprovando, com toda documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego.

- 12.2. Ao manifestar-se pela aceitação da vaga, o candidato será informado mediante notificação escrita sobre o início das atividades, à critério exclusivo da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, devendo o mesmo comparecer na data estabelecida, sob pena de perda da vaga.
- 12.3. Caso o candidato não aceite a vaga, poderá requerer seu remanejamento para o último lugar da lista de classificação.
- 12.4. A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais de convocação, na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia;
- 12.5. Caso o percentual previsto em lei para preenchimento das cotas de afrodescendentes e deficientes físicos não atinja número igual ou superior à 1 (uma) vaga, para contratação imediata, ficará assegurada a cota prevista em Lei para contratações posteriores, seguindo a lista de classificação;
- 12.6. Por ocasião da contratação, mediante entrega dos devidos documentos, deverão ser comprovadas as seguintes exigências:
 - a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, constantes do Anexo I;
 - b) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c) todos os requisitos exigidos no item 2.5 deste edital, bem como outros documentos que a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** julgar necessários.
- 12.6.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.7. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- 12.8. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 12.9. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, em decorrência de condições técnicas de trabalho e / ou disponibilidade orçamentária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 13.1.1. **A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**
- 13.2. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
 - 13.3.1. As informações sobre as cláusulas constantes do Contrato de Trabalho, bem como os benefícios

que integram a remuneração, somente serão fornecidas no ato da contratação.

- 13.4.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, ainda que desligado e no interior do envelope lacrado emitir qualquer sinal luminoso ou sonoro, tais como os listados no capítulo das provas objetivas e seu julgamento;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
 - p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 13.5.** Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações para provas, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponível em www.atibaia.sp.gov.br e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 13.6.** Os editais completos serão divulgados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponível em www.atibaia.sp.gov.br e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 13.7.** Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assunto da prova, bem como pela extensão dela.
- 13.8.** A **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** e o **IBAM** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 13.9.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Gerência de Recursos Humanos da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** durante o período de validade do Concurso Público.
- 13.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado,

sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pela Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponível em www.atibaia.sp.gov.br e pelo site www.ibamsp-concursos.org.br, as eventuais retificações.

- 13.11.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.12.** O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**.
- 13.13.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 13.14.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação dele.
- 13.15.** O Concurso Público será homologado pela Superintendente da **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** e nos termos da Legislação vigente, mediante a publicação de Edital de Homologação parcial ou total, oficialmente, na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e no site do IBAM.
- 13.16.** A Comissão Especial de Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor delas.
- 13.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024
SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Agente Comercial	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ler e registrar a marcação apresentada pelo hidrômetro, digitando os dados em equipamento próprio, de acordo com a rota de leitura preestabelecida, emitindo e entregando as contas aos clientes; 2. Efetuar a entrega de notificações, faturas, avisos de interrupção e outros informativos aos clientes; 3. Auxiliar em atividades internas do setor a fim de melhorar o serviço de campo; 4. Fazer levantamentos em campo, de acordo com solicitações superiores; 5. Informar prontamente sobre irregularidades encontradas em campo; 6. Roteirizar e executar autorizações de serviços; 7. Realizar vistorias de conserto de vazamento interno, atestando o conserto ou orientando o cliente caso haja indícios de vazamento; 8. Realizar vistorias de rotina, auxiliando o cliente a entender variações de consumo, indícios de vazamento interno, acesso à leitura e soluções, problemas com hidrômetros, acerto de cadastro de hidrômetros, entre outros; 9. Retirar filtros, redutores de pressão, torneiras e qualquer objeto estranho ao cavalete, entregando-os aos clientes; 10. Vistoriar ocorrências geradas no faturamento: quedas de consumo, suspeitas de fraudes, fraudes em hidrômetros, ligações clandestinas, tentativas de burlar consumos e cobranças, inversão de hidrômetros e intervenções indevidas no cavalete; 11. Redimensionar hidrômetros; 12. Acompanhar equipe de pitometria para geofonamento de ligações clandestinas, quando solicitado; 13. Solicitar a presença de agentes operacionais para escavar, localizar e eliminar ligações clandestinas, padronizando a ligação; 14. Fotografar e notificar irregularidades na ligação de água, esgoto e geração de resíduos sólidos; 15. Apresentar na SAAE Atibaia os objetos apreendidos, bem como a

	<p>documentação pertinente;</p> <p>16. Comunicar a existência de poços artesanais quando identificados;</p> <p>17. Notificar a instalação de hidrômetros em poços artesanais, bem como vistoriá-los;</p> <p>18. Auxiliar o atendimento, prestando informações adicionais e pertinentes, quando solicitado;</p> <p>19. Realizar vistorias em imóveis, a fim de verificar os tipos de uso e as categorias de serviços, adequando às taxas e às tarifas estabelecidas pela legislação em vigor;</p> <p>20. Realizar levantamento de informações de campo para inscrição e atualização de cadastro dos clientes;</p> <p>21. Confirmar dados de imóveis e de proprietários;</p> <p>22. Prestar informações referentes a valores, consumo, racionalização de uso aos clientes dos serviços da SAAE Atibaia;</p>
<p>Agente de Infraestrutura</p>	<p>1. Executar o armazenamento de materiais;</p> <p>2. Separar os materiais solicitados pelos setores da SAAE Atibaia;</p> <p>3. Limpar, arrumar, conservar, guardar e etiquetar os materiais em seus respectivos lugares, tais como prateleiras e pátio;</p> <p>4. Auxiliar os fornecedores na descarga dos materiais;</p> <p>5. Executar serviços de jardinagem, poda e capinação: cortar e aparar grama, efetuar a manutenção das plantas;</p> <p>6. Executar serviços de portaria: observar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos; receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários; abrir e fechar as dependências das unidades da SAAE Atibaia, bem como acender e apagar as luzes, conforme solicitado;</p> <p>7. Atender e efetuar ligações telefônicas;</p> <p>8. Hastear ou trocar as bandeiras, quando solicitado;</p> <p>9. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;</p> <p>10. Comunicar ao superior competente as irregularidades verificadas;</p> <p>11. Executar pequenos reparos em alvenaria: serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de construção civil em geral;</p> <p>12. Executar pequenos reparos (manutenção predial) de rede hidráulica de água fria: serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos de vazamento e trocas de peças em geral (tais como torneiras, engates, kits</p>

para caixas de descarga, reparos, registros, assentos sanitários, toalheiros, entre outros);

13. Executar pequenos reparos (manutenção predial) de rede hidráulica de esgoto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, ajustes e trocas de vasos sanitários, caixas de gordura; caixas de esgoto, tanques, sifões, desentupimentos, válvulas americanas, entre outros;

14. Executar reparos (manutenção predial) de pintura: serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura em calçadas, paredes, portas, janelas, grades, portões, corrimãos, mourões, muros, cercas, móveis, entre outros e lavagens de paredes, calçadas com lavadora de alta pressão;

15. Executar pequenos reparos (manutenção predial) de serralheria e marcenaria: serviços de pequenos reparos em escadas, guarda-corpos, portas e ferragens em geral;

16. Controlar e entregar materiais de limpeza: retirar no almoxarifado e destiná-los para as equipes;

17. Executar montagem e desmontagem de divisórias, ajustes em portas, fechaduras e vidros;

18. Executar pequenos reparos em rede de telefonia fixa: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fiação, mudanças de ramais, trocas de aparelhos, tomadas, testes da linha e central telefônica, recarga em baterias, entre outros;

19. Executar pequenos reparos em monitoramento de câmeras e alarmes: serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras, fiações, gravadores e alarmes;

20. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

21. Auxiliar nas entregas de água com caminhão pipa, enrolando e desenrolando mangueiras, manuseando escadas, tampas de reservatórios, registros de bica, entre outros;

22. Verificar o nível de combustível do tanque do motor estacionário do caminhão pipa;

23. Observar e informar alterações na coloração da água nas entregas de

	<p>água com caminhão pipa;</p> <p>24. Observar e informar o estado do tanque de água potável acoplado aos veículos;</p> <p>25. Acompanhar o monitoramento por câmeras e sistema de alarme, informando as ocorrências de acordo com as orientações do superior;</p> <p>26. Executar outras tarefas correlatas designadas pelos superiores;</p> <p>27. Participar de comissões.</p>
<p>Agente Operacional</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar regularmente o funcionamento de bombas e válvulas nas estações de recalque, fazendo as devidas anotações; 2. Ligar e desligar os motores, abrir e fechar os registros de recalque, após solicitação de parada ou acionamento de bombas, anotando as ocorrências relevantes ocorridas em seu turno; 3. Verificar dados de painéis de controle ou comando, anotando em formulário específico; 4. Comunicar aos superiores ou ao técnico em operação de estação de tratamento possíveis defeitos do sistema de tratamento de água e efluentes para que seja providenciada a verificação e manutenção; 5. Observar condições do manancial, tais como: alterações no aspecto, espumas, odores, nível, ocorrência de mortandade de peixes e comunicar imediatamente aos superiores e técnicos em operação de estação de tratamento; 6. Auxiliar o técnico em operação de estação de tratamento na operação de registros, válvulas, máquinas e motores, conforme sua orientação; 7. Realizar limpeza em tubulações, tinas, grades, caixa de areia e tanques, com finalidade de manter o processo de tratamento de água e efluentes funcionando; 8. Preparar carga dos produtos químicos utilizados no processo de tratamento; 9. Realizar ou auxiliar o técnico em operação de estação de tratamento na lavagem dos filtros das unidades de tratamento; 10. Coletar amostras nas diversas etapas, enviando para análise e controle; 11. Auxiliar na troca de cilindros de cloro; 12. Participar do programa PAE-Cloro;

13. Acompanhar os sistemas de monitoramento das Estações de Tratamento de Água (ETA's) e das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's);
14. Auxiliar o técnico de operação em estação de tratamento, em todas as suas atividades, sendo por ele orientado, com exceção as de caráter técnico da área de química, como realização de análises que só podem ser realizadas pelos técnicos;
15. Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas bem como carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
16. Informar e verificar o andamento do sistema de tratamento ao próximo agente da escala, anotando em impresso próprio qualquer ocorrência do período, relatando ao gestor do núcleo sempre que necessário;
17. Solicitar manutenções mecânicas, elétricas e hidráulicas acompanhando sua execução e relatando ao técnico em operação de estação de tratamento;
18. Realizar descarga e quando necessário auxiliar na lavagem periódica dos tanques de decantação e floculação;
19. Realizar inspeções periódicas do sistema, verificando e informando possíveis defeitos e necessidade de manutenção;
20. Ligar, desligar e regular sistema de dosagem de produtos químicos, sempre que solicitado pelo técnico em operação de estação de tratamento;
21. Apresentar relatórios mensais ao Gestor do Núcleo;
22. Executar serviços de conservação e limpeza do ambiente de trabalho e dependências internas e externas;
23. Promover a abertura de valas para a execução de todos os serviços de ligação, extensão ou manutenção de redes de água e esgoto;
24. Interligar os ramais de esgoto na rede viva;
25. Operar rompedores e compactadores de solo;
26. Executar ligações domiciliares de água e esgoto (viva e seca), obedecendo às normas técnicas;
27. Executar extensões ou manutenções das redes de água e esgoto (viva e seca);
28. Efetuar descarga de rede após manutenção ou quando solicitado;

29. Promover a desobstrução das redes de esgoto e ligações;
30. Realizar inspeções periódicas nas redes e pontos de visitas (PV's);
31. Executar hidrojateamento e limpa fossa;
32. Localizar ramais de esgoto com equipamento de televisionamento;
33. Montar e executar serviços de escoramento e andaimes;
34. Realizar serviços de pitometria em geral, tais como: medições de pressão, geofonamentos, medições de vazão, aferições e manobras em geral, instalações e manutenções de válvulas, coletar e anotar dados em formulários específicos, encaminhando-os ao superior imediato;
35. Executar cortes e religações, inclusive os que envolvam quebra de calçadas ou vias;
36. Padronizar registros de calçadas, quando localizados;
37. Executar interrupções definitivas de água;
38. Localizar e padronizar ligações clandestinas, quando for necessária escavação;
39. Realizar serviços de alvenaria para extensão, ligação ou manutenção de redes de água e esgoto;
40. Executar baixa em ordens ou autorizações de serviços pertinentes ao setor operacional;
41. Controlar a distribuição de materiais pertinentes às ordens e autorizações de serviço do setor operacional;
42. Conservar e organizar as ferramentas de trabalho;
43. Executar coleta de resíduos volumosos;
44. Acompanhar a pesagem dos compactadores e caminhões de coleta em locais diversos, sempre que necessário;
45. Pesquisar todos os veículos cadastrados na SAAE Atibaia que adentrarem ou se retirarem da Central de Triagem e Transbordo (CTT), devendo acompanhar e verificar o material e o local que devem ser descarregados;
46. Controlar, anotar e comunicar ao superior imediato sobre qualquer irregularidade, em formulário ou sistema específico;
47. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos do CTT e anotar em formulário ou sistema específico;
48. Executar outras tarefas correlatas designadas pelos superiores;
49. Participar de comissões

Operador de Máquinas	<ol style="list-style-type: none">1. Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho, resíduos sólidos e similares;2. Operar retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;3. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários e anotar as irregularidades em formulário específico;4. Anotar em formulário específico, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle do superior;5. Executar outras tarefas correlatas designadas pelos superiores; Participar de comissões.
-----------------------------	--

ANEXO II – PROGRAMAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMERCIAL

Leitura de Hidrômetros e geração de conta de consumo; Relacionamento com o cliente; Conhecimento sobre ocorrências em campo; Comunicação de irregularidades e vazamentos.

Identificação e registro de hidrantes substituídos; Identificação de elementos alheios às instalações; Conhecimento das inconsistências sobre consumo; Conhecimento sobre equipamentos de sondagens em instalações; Monitoramento de ligações irregulares e clandestinas; Noções sobre controle de instalações de água e esgoto; Vistoria de imóveis e instalações; Corte e reinstalação em cavaletes

Noções Básicas de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

AGENTE DE INFRAESTRUTURA

Separar, armazenar, alocar e etiquetar materiais em estoque; transportar, carregar e descarregar materiais, móveis e veículos; Noções de jardinagem: capina, poda de árvores e manutenção de plantas; Noções sobre serviços de portaria e controle de acesso; Noções de pequenos reparos de manutenção imobiliária e predial (construção, hidráulica, pintura, serralheria); noções sobre montagem de divisórias, portas, fechaduras, vidros, cabeamento telefônico, câmeras de CFTV).

Noções Básicas de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

AGENTE OPERACIONAL

Acompanhamento do funcionamento e operação de bombas de recalque; Monitoramento do funcionamento de motores e bombas da ETA/ETE; Conhecimento sobre falhas no processo de tratamento de água e efluentes; Conhecimentos sobre carga de produtos químicos aplicados no tratamento de água/efluentes; Conhecimentos sobre manobras de válvulas e registros, lavagem de filtros, limpeza de tubulações; Coleta de amostras; Transporte e disposição de materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; Conhecimento sobre anotação e

registros de parâmetros no controle dos processos de tratamento; Conhecimentos sobre as condições limpeza de tanques, tubulações, dispositivos e instalações da ETA/ETE; Conhecimentos sobre abertura e fechamento de valas; Noções sobre desobstrução e descarregamento de redes; Conhecimento sobre execução de cortes, ligações e religações domiciliares de água e esgoto; Noções sobre critérios para vistorias em instalações, redes e pontos de visita; Monitoramento de ligações irregulares e clandestinas; Conhecimentos sobre montagem de andaimes e escoramento de valas; Conhecimento sobre equipamentos e procedimentos de sondagens em instalações. Noções de pequenos reparos de manutenção imobiliária e predial (construção, hidráulica, pintura, etc.); conhecimento sobre controle de acesso de pessoas e veículos e procedimentos de rotinas nas portarias. Noções Básicas de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de máquinas pesadas; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Técnica de escavação; Técnica de movimentação de material; Inspeção de máquina pesada; Fundamentos da operação de terraplanagem; Modelos de Retroescavadeira; Apresentação da Máquina; Identificação de comandos e dispositivos de controle; Alavancas; Simbologia; Instrumentos do Painel; Técnica de operação; Manutenção preventiva diária (Check-list); Normas de segurança na operação; Direção defensiva na operação; Procedimentos inadequados; Operação de Embarque e Desembarque.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**PROCESSO SELETIVO 04/2024
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):** _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Amamentação **Outro. Qual?** _____

ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla **Outra. Qual?** _____

ASSINALE COM UM “X”, CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

Sim Não

Caso a resposta acima seja “sim”, descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/____.

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO 04/2024**

DESCRIÇÃO DOS TESTES

PARTE I – AGILIDADE – Teste 4 X10 (Masculino e Feminino)

Superfície horizontal não escorregadia;

Fita adesiva demarcatória;

Cones;

3 objetos de cores diferentes e nomeados A, B e C.

Execução: Em duas linhas demarcatórias de 4 metros com cones sinalizadores em suas extremidades, distantes 10 metros uma da outra, haverá três objetos, na linha 1 (linha inicial) o objeto identificado com a letra B e na linha 2, dois objetos identificados com as letras A e C distantes um do outro a um metro. Ao comando do avaliador através de sinal sonoro emitido por apito, o Candidato deve, partindo da linha 1 dirigir-se o mais rápido possível na direção da linha 2 e apanhar o objeto A, trazendo-o para a linha inicial; trocando-o pelo objeto B, levando este na direção do objeto C, trocando e finalizando trazendo o objeto C para a linha inicial.

MARCA MÍNIMA HOMENS:

18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos
50 segundos	60 segundos	70 segundos	80 segundos

Candidatos que realizarem o teste com tempo menor ou igual = Apto

Candidatos que realizarem o teste com tempo maior a tabela acima = Não apto

MARCA MÍNIMA MULHERES:

18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos
60 segundos	70 segundos	80 segundos	90 segundos

Candidatas que realizarem o teste com tempo menor ou igual a tabela acima = Apto

Candidatas que realizarem o teste com tempo maior a tabela acima = Não apto

PARTE II – CAMINHADA/CORRIDA 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)

Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o candidato deverá iniciar uma caminhada ou eventualmente corrida de 12 minutos com objetivo de atingir a distância mínima prevista, conforme tabela, ininterruptamente. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, na qual o candidato deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.

MARCA MÍNIMA HOMENS:

18 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59
1900mts	1800mts	1700mts	1600mts

Candidatos que atingirem a marca maior ou igual a tabela acima = Apto

Candidatos que atingirem a marca menor a tabela acima = Não apto

MARCA MÍNIMA MULHERES:

18 a 29	30 a 39	40 a 49	Acima de 50
1600mts	1550mts	1400mts	1350mts

Candidatos que atingirem a marca maior ou igual a tabela acima = Apto

Candidatos que atingirem a marca menor a tabela acima = Não apto

Na finalização da prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterà a contagem feita pelo avaliador.

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do **Concurso Público nº 04/2024, SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**.

_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 04/2024**

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/____.